



TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação STFC, por meio de entroncamentos digitais E1 e serviço de discagem direta a ramal DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância nacional e longa distância internacional, descritas na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 014/SEMPA-COBES/2013, utilizados pela Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação excepcional do prazo contratual por 06 (seis) meses com cláusula resolutive

PROCESSO Nº: 2014-0.076.280-0

PROCESSO SEI Nº 6067.2017/0000082-0

NOTAS DE EMPENHO Nº 105.994/2019 e 106.011/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 19º e 23º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, Gerente, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF: _____ e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, Gerente, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF: _____ **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 03/2014, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.076.280-0 (processo SEI 6067.2017/0000082-0) e ainda, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Decreto nº 57.580/17 para consignarem o seguinte:

I – Nos termos do despacho autorizatório (SEI nº 022948063) preferido no processo SEI nº 6067.2017/0000082-0 e publicado no DOC na data de 13/11/2019, fica **prorrogado excepcionalmente por 06 (seis) meses**





TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

(seis) meses o prazo estabelecido no tem 4.1. da CLÁUSULA QUARTA do ajuste, contados a partir de 23/11/2019, podendo ser rescindido antes do término deste prazo caso ocorra nova contratação do mesmo objeto, sem ônus às partes.

II – O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 815,77 (oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor semestral *estimado em R\$ 4.894,62* (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), com aplicação do reajuste econômico previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato CGM nº 03/2014, conforme demonstrativo de cálculo realizado pela SEOF de SEI nº 021756371 e 021886812 presente no processo. Após publicação do índice definitivo de reajuste, que será registrado por apostilamento, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste de valor, nos termos do disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

III – As despesas para a execução do objeto onerará a dotação orçamentária nº. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 003/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, ~~28~~ de novembro de 2019.


LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.

